



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

Edital PIBID nº. 21/2019 – Docentes de escolas públicas

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto Multidisciplinar Biologia e Educação Física.

A coordenação de área do subprojeto Multidisciplinar Biologia e Educação Física do PIBID-IFSULDEMINAS selecionará docente Supervisor das escolas públicas para atuar como bolsista **na área de Biologia**. Este docente acompanhará e ajudará na organização das ações dos alunos nas escolas-campo. O docente selecionado dentro do subprojeto receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante o período de 6 meses ou enquanto permanecer no programa.

Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

Sobre o PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência):

- A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- Dentro dos objetivos do PIBID, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

#### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

<b>Subprojeto</b> Multidisciplinar Biologia e Educação Física	<b>Escola-campo</b>	<b>Nº de Supervisores bolsistas</b>
Área Biologia	Instituto Federal do Sul de Minas Campus Muzambinho; Escola Estadual Professor Salatiel de Almeida	01

#### 2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;
- 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 2.3. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 2.4. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.5. Firmar termo de compromisso;
- 2.6. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para

concessão das bolsas;

2.7. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

2.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.9. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES;

2.10. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de SUPERVISOR das atividades PIBID nas escolas campo.

### 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições.

3.2. Carta de intenção enviada para o seguinte email: [ingridypibidmuz@gmail.com](mailto:ingridypibidmuz@gmail.com)

Serão considerados critérios de desempate:

a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por um ano e meio, podendo ser prorrogado por igual período.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de **15/05/2019** a **17/05/2019** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente à SUPERVISOR do PIBID- IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet por meio do endereço eletrônico **<https://forms.gle/urx78wkV7ASaTrB7A>**

4.3. Após a inscrição, um email de confirmação será enviado ao email do candidato, registrado no formulário.

### 5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) Conhecimento sobre o PIBID;

b) Clareza na exposição de ideias;

c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;

d) Relação entre o PIBID e a formação e atuação enquanto professor;

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. A carta deverá ser redigida pelo candidato e enviada para o seguinte endereço de e-mail: **[ingridypibidmuz@gmail.com](mailto:ingridypibidmuz@gmail.com)**, até a **meia noite do dia 19 de maio de 2018**.

### 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção será feita a partir do dia **20/05/2019**.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a nota da carta de intenção.

6.3. O prazo para interposição de recurso será de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na Coordenação do curso de Ciências Biológicas com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

6.4. O resultado final será publicado a partir do dia **22/05/2019**.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

### 7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Firmar Termo de Compromisso.

7.2. Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de

6 meses ou enquanto permanecer no programa.

7.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes Pibidianos.

7.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.

7.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

7.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

7.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

7.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2. O início das atividades está previsto para junho de 2019.

8.3. O Coordenador de área comunicará o selecionado sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.

8.5. A duração máxima das cotas restantes de bolsas concedidas no PIBID é de 6 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8.6. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão -PROEX.

Muzambinho, 13 de maio de 2019.